



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000248

DECRETO Nº172/99.

“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA”

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.315 de 29/12/1955 constitui o município de Campos Novos Paulista à Estância Climática;

CONSIDERANDO que o município é detentor de fontes de Águas Minerais, bem como ostenta em sua rede de água encanada qualidade incontestável de suas águas;

CONSIDERANDO que a Estância Climática em decorrência de seu potencial turístico passou a receber grande número de turistas que para cá se dirigiam, hospedando-se no Antigo Hotel Climático então de propriedade da Companhia de Empreendimentos Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, quando em atividade referido hotel proporcionou altos investimentos no município, já que os usuários por aqui acabaram adquirindo propriedades;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo por meio de sua AE-Apoio as Estâncias tem incentivado o turismo rural, sendo que o município inclusive integra o circuito elaborado pelo Governo do Estado, na exploração do turismo rural, sendo, inclusive, criado pelo Decreto 129/97 o COMTURCANP, com a incumbência de coordenar, incentivar, programar, executar, estudar, propor e apresentar temas de interesse turístico da Estância;

CONSIDERANDO que, o Antigo Hotel Climático está relegado ao completo abandono, com suas instalações deterioradas pela ação do tempo, sem qualquer atividade voltada para o interesse da Estância;

CONSIDERANDO, que imperiosa é a necessidade de reativar, reorganizar, reestruturar, programar e incentivar a retomada ao desenvolvimento turístico da Estância, o que para tanto necessitará de empreendimentos outros de possível parceria, fazendo com que seja a Estância Climática de Campos Novos Paulista difundida e divulgada pelos meios de comunicação, retomando assim a finalidade de reativar o turismo, com a única finalidade de incentivar a mão-de-obra, o comércio e a indústria, expede para tanto o presente DECRETO nos seguintes termos:

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000219

ARTIGO 1º) - Fica Declarado de interesse social para fins de ser desapropriado judicialmente ou mediante composição amigável, a área de terras de 100.325,00 metros quadrados e respectivas benfeitorias delimitada na planta anexo, que consta pertencer a Companhia de Empreendimentos Minas Gerais, localizado na Fazenda Paiol, cuja destinação será a reativação, reestruturação do turismo, em atendimento a Lei Estadual que declarou o município como Estância Climática.

ARTIGO 2º) - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação de que trata este Decreto nos termos do artigo 15, do DL. nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de recursos previstos em crédito adicional especial devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 105/99, de 02 de junho de 1.999, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, com observância as disposições contidas no artigo 43, da mesma legislação.

ARTIGO 4º) - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 04 de junho de 1.999.


Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Elsie Maggi
Secretário Administrativo
Designado

“Estância do Céu de Safira”